



1- Sou empregado do SERPRO em exercício na RFB, posso participar do concurso?

Sim. Podem participar todos os servidores e empregados públicos em exercício na RFB.

2 – Sou terceirizado e presto serviços para a RFB. Posso inscrever meu relato?

Os terceirizados não são empregados públicos e sim das empresas contratadas para prestação de serviço. Por não possuírem vínculo empregatício com a RFB não podem participar da Premiação. O mesmo ocorre com os Estagiários.

3 - A que prêmios concorro?

Além de certificado, troféu e publicação dos relatos, as premiações somam o montante de R\$ 40.000,00 (R\$ 20.000,00 para o 1º lugar, R\$10.000,00 para o 2º lugar, R\$ 5.000,00 para o 3ºlugar, R\$ 3.000,00 para o 4ºlugar, e R\$ 2.000,00 para o 5ºlugar).

4 - Quem é responsável pelo processo de inscrição?

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é a responsável pelo processo de inscrição.

5 - Como faço para participar?

Para participar, o interessado deverá elaborar um relato individualmente ou em grupo e encaminhá-lo à Enap até a data determinada na portaria anual da premiação.

As demais informações sobre como proceder à inscrição, formulário do relato e endereço para envio, bem como as regras da premiação estão disponíveis no site da Enap e na Intranet da RFB, no link:

<https://www.enap.gov.br/index.php/pt/a-enap/premiacoes>

6 – Já participei de edição anterior, posso participar novamente?

Pode sim, desde que o relato apresente ideia inovadora inédita.

7 – Fui premiado em edição anterior do Prêmio, posso inscrever novo trabalho?

Sim! Não há dispositivo que impeça o candidato de participar novamente do concurso, desde que apresente um trabalho inédito.

8 – Fui premiado em outro certame, posso inscrever o trabalho premiado?

Sim, desde que a premiação recebida não tenha ocorrido nos últimos 12 meses, a contar da data de início das inscrições da edição atual do Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB.

9 – O trabalho pode ser em grupo?

Sim, mas deverá ser escolhido um representante para o grupo. Este representante responderá para todos os fins de direito perante os organizadores do concurso.

10 - Há temas pré-determinados para o relato?

Sim. Cada candidato poderá apresentar apenas um relato sobre o tema “Implantação de Boas Práticas de Gestão e Melhoria dos Processos de Trabalho e dos Serviços Prestados ao Contribuinte”.

11 - Devo seguir alguma orientação para a elaboração do relato?

Sim, o relato deverá ser orientado, obrigatoriamente, pelo roteiro constante da portaria anual da premiação.

12 - Quem avaliará os trabalhos?

O julgamento dos trabalhos será realizado por Comissão Julgadora designada pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, com representantes da RFB e da Enap.

13 - Quem posso consultar em caso de dúvidas?

As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do correio eletrônico premio.rfb@enap.gov.br ou pelo telefone (61) 2020-3384.

Mais informações sobre como participar da premiação estão disponíveis no site da Enap.

<https://www.enap.gov.br/index.php/pt/a-enap/premiacoes>

Outras informações também podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico divaq.df.cogep@receita.fazenda.gov.br

14 - Como acessar os trabalhos premiados em anos anteriores?

Os trabalhos premiados estão disponíveis na intranet da RFB, no link abaixo:

<http://intranet.receita.fazenda/administracao/sucor/cogep/espaco-do-servidor-1/valorizacao-do-servidor/premio-de-criatividade-e-inovacao-da-rfb/>